



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º _____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

REJEITADO

DECRETA

EM 15/12/2003,

por voto de 8 X 6

PROJETO DE LEI N.º 1193/2003.

Súmula:-Declara de Utilidade Pública, entidade que especifica.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, declarada de Utilidade Pública e interesse social, a REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA – METROPOLITANA, CNPJ 05.550.451/0001-16, entidade sem fins lucrativos, constituída em 25 de fevereiro de 2003, com foro nesta Comarca de Sarandi e se à Rua Princesa Isabel, 1388, Jardim Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2003.

VALDIR DA SILVA,

ALCIDES FERREIRA,

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ,

RAFAEL SZYBLYSKI,

JOÃO DUTRA NETTO,

JOSÉ DUARTE,

